



**2025**

# **MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - MCDC**

**9<sup>a</sup> Edição**

Aplicado a todos os Poderes  
e Órgãos da Administração  
Pública Direta e Indireta do  
Estado de Rondônia





## **CONTADOR-GERAL DO ESTADO**

Jurandir Cláudio Dadda

## **CONTADORA-GERAL ADJUNTA**

Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey

## **DIRETORA CENTRAL DE CONTABILIDADE**

Laila Rodrigues Rocha Guerra

## **DIRETOR DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO FISCAL**

Ednaldo Gomes de Paiva Sodré

## **CENTRAL DE ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBIL-FINANCEIRO**

Suze Lane de Assunção

**Informações COGES:**  
**(69)3211-6100/Ramal 1027**  
**coges@contabilidade.ro.gov.br**

## **ELABORAÇÃO**

**Eliane Coutinho dos Santos**  
**Elisangela Viriano de Oliveira**  
**Inês Brasil Mejia Batista**  
**Josilane Gonçalves Serra Guzo**  
**Suze Lane de Assunção**

Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025.

*Aprova a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO.*

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando disposto na Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER em Contabilidade Geral do Estado – COGES;

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Edição; e

Considerando a necessidade de:

- a) Padronizar os procedimentos pertinentes, no âmbito dos três poderes, do Estado de Rondônia, com o objetivo de orientar, coordenar, supervisionar, controlar e dar apoio às atividades contábeis;
- b) Elaborar os demonstrativos previsto na Lei 4.320/1964, atualizado com as Normas Aplicada ao Setor Público e Manuais expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
- c) Estabelecer um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, composta por:

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

Parte I – Balanço Orçamentário;

Parte II – Balanço Financeiro;

Parte III – Balanço Patrimonial;

Parte IV – Demonstração dos Fluxos de Caixa;

Parte V – Demonstração das Variações Patrimoniais;

Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;

Parte VII – Elaboração das Notas Explicativas; e

Parte VIII – Demais Anexos da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia disponibilizará versão eletrônica através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>.

Art. 2º A Parte I - Balanço Orçamentário - evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

Art. 3º A Parte II - Balanço Financeiro - evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Art. 4º A Parte III - Balanço Patrimonial - estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido evidência qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.

Art. 5º A Parte IV – Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetarem cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

Art. 6º A Parte V - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

Art. 7º A Parte VI - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia a movimentação havida em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

Art. 8º A Parte VII – Elaboração das Notas Explicativas evidencia informações adicionais às apresentadas nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

Art. 9º A Parte VIII – Demais anexos da Lei 4.320/64 demonstra a composição das receitas e despesas detalhadamente.

Art. 10º As Partes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Manual deverão ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para conferência das Demonstrações Contábeis e elaboração das Notas Explicativas.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Jurandir Cláudio D'adda  
**Contador Geral do Estado**

## **APRESENTAÇÃO**

O **Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO**, em sua 9<sup>a</sup> edição, abrange as normas contábeis aplicadas ao Setor Público, bem como a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs e o Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público - MCASP 11<sup>a</sup> Edição.

Além disso, comprehende as diretrizes necessárias para que os profissionais de contabilidade pública, controle interno, gerentes de administração e finanças possam doravante, dirimir suas dúvidas, servindo como um guia de orientação para a conferência das demonstrações contábeis.

Nesse contexto, a Contabilidade Geral do Estado – COGES, conforme disposto na Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, disponibiliza a 9<sup>a</sup> edição do MCDC, com o objetivo de proporcionar maior transparência nos registros contábeis e padronizar os procedimentos em todo o Estado.

É importante destacar que o manual não busca esgotar o assunto, dada a natureza e complexidade mutáveis e extremamente dinâmicas, tampouco tem o caráter de substituir o conhecimento da legislação orçamentária, contábil e financeira.

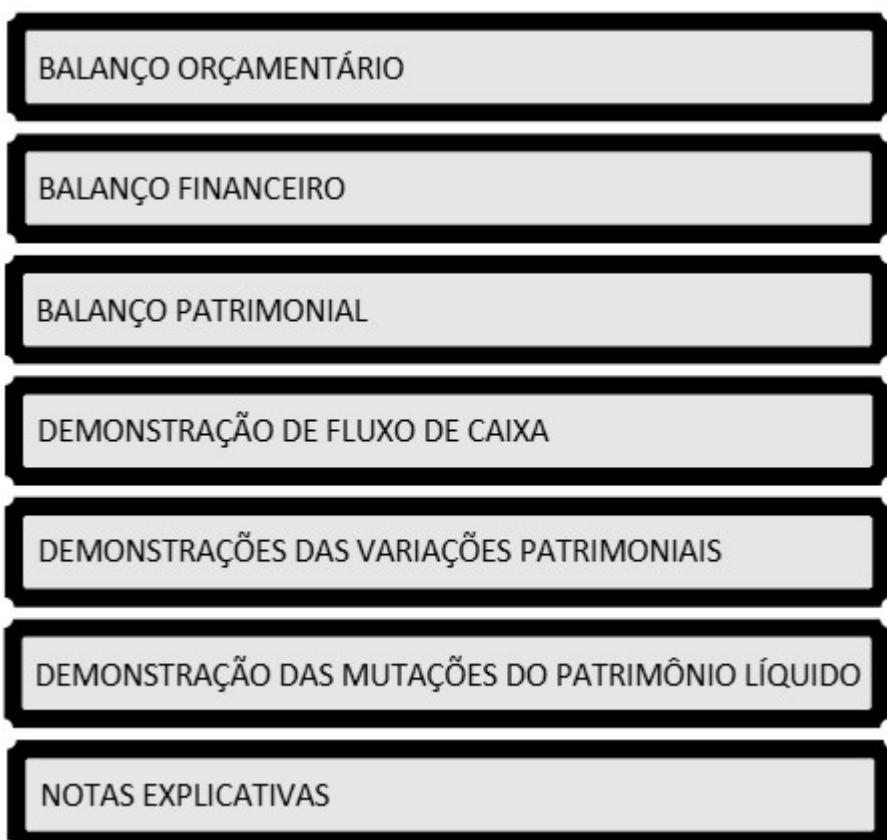
As atualizações nos demonstrativos via Sigef, são realizadas pela Central de Análise das Demonstrativos Contábil-Financeiro - CADCF e podem a qualquer tempo, por solicitação das Unidades Gestoras, após conferência via MCDC, serem retificadas.

O corpo técnico da Contabilidade Geral está à disposição, por meio do endereço eletrônico [coges@contabilidade.ro.gov.br](mailto:coges@contabilidade.ro.gov.br), para receber sugestões, críticas, esclarecer dúvidas sobre qualquer parte do Manual de Elaboração das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.

O MCDC/COGES-RO está disponível na Internet, na página da Contabilidade Geral do Estado do Rondônia, no sítio eletrônico [www.contabilidade.ro.gov.br](http://www.contabilidade.ro.gov.br).

## **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SIGEF/COGES-RO**

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP são compostas pelas demonstrações enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público - NBC TSP 11, sendo:



A estrutura das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP. Conforme MCASP 11<sup>a</sup> Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

O objetivo da elaboração e divulgação das demonstrações contábeis é fornecer informação para fins de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

Vale ressaltar que as Demonstrações Contábeis devem ser acompanhadas das **Notas Explicativas** que abragem as descrições detalhadas dos valores mais relevantes, indicando critérios de avaliação do ativo e passivo, assim como as políticas contábeis adotadas. Isso visa assegurar um conjunto de informações que atendam aos interesses dos diversos usuários.

As entidades são estimuladas a apresentar informações adicionais para auxiliar os usuários na avaliação do desempenho e na administração dos seus bens. Além disso, essa informações podem facilitar a tomada e avaliação de decisões sobre a alocação de recursos. Essas informações adicionais podem incluir detalhes sobre os produtos e os resultados da entidade na forma de:

- a) indicadores de desempenho;
- b) demonstrativos de desempenho dos serviços prestados;
- c) revisões de programas; e
- d) outros relatórios de gestão sobre o cumprimento dos objetivos da entidade durante o período divulgado.

As informações contábeis devem ser consideradas completas, úteis e livres de erro para assim oferecer segurança aos seus diversos usuários. Nesse sentido, elas devem apresentar as seguintes características:

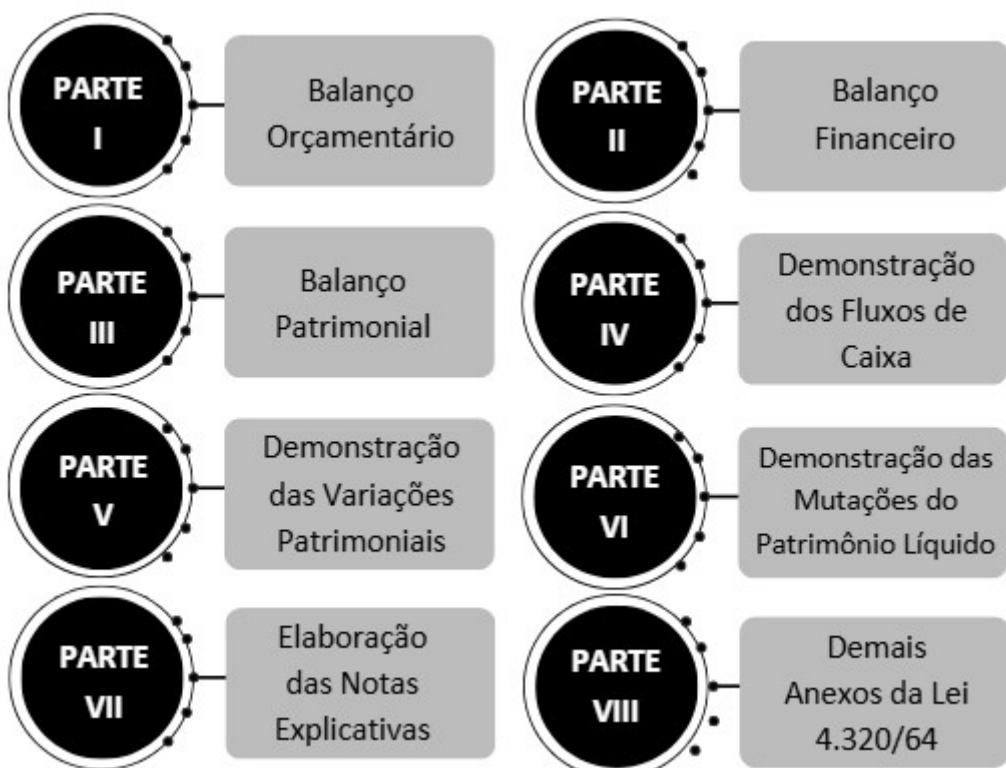


A divulgação das demonstrações contábeis e suas versões simplificadas compreende o ato de disponibilizá-las para a sociedade, abrangendo formas como:

- Publicação na imprensa oficial em qualquer das suas modalidades;
- Remessa aos órgãos de Controle Interno e Externo, a associações e a conselhos representativos;

- Disponibilização das Demonstrações Contábeis para acesso da sociedade em local e prazos indicados; e
- Disponibilização em meios de comunicação eletrônicos de acesso público.

Assim, com o propósito de apoiar as Unidades Gestoras na conferência das Demonstrações Contábeis e elaboração das Notas Explicativas seguindo as normas e procedimentos contábeis aplicáveis, a Contabilidade Geral elaborou este Manual - Partes I a VIII - conforme especificado a seguir, no qual abrange todos os Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do estado de Rondônia.



**TOME  
NOTA**

É possível inserir, ao final de cada anexo presente na aba 'Relatórios do Balanço Geral, os nomes do Gestor e do Analista Contábil responsável por cada Unidade Gestora.



Para a inserção selecionar a transação no Sigef: Contabilidade → Manter Parâmetros Balanço Geral.

The screenshot shows a web-based form titled 'Contabilidade → Manter Parâmetros Balanço Geral.' The form is part of the 'SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal' application. It contains fields for maintaining parameters related to the General Balance Sheet. The fields include:

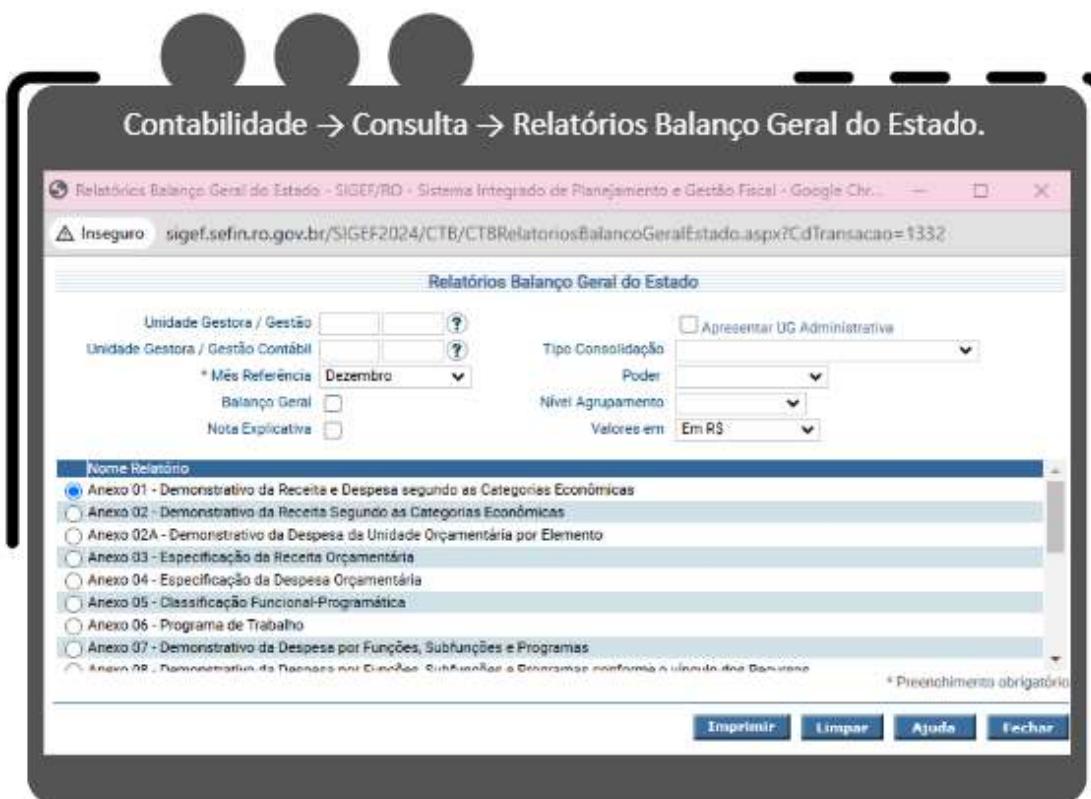
- \* Data Emissão (Mandatory Date Issuance)
- \* Responsável 1 (Mandatory Responsible Person 1) with a dropdown menu for 'Título Responsável 1' (Title Responsible Person 1) and 'Profissão Responsável 1' (Profession Responsible Person 1).
- \* Nº Doc. Responsável 1 (Mandatory Document Number Responsible Person 1)
- \* Responsável 2 (Mandatory Responsible Person 2) with a dropdown menu for 'Título Responsável 2' (Title Responsible Person 2) and 'Profissão Responsável 2' (Profession Responsible Person 2).
- \* Nº Doc. Responsável 2 (Mandatory Document Number Responsible Person 2)
- \* Responsável 3 (Mandatory Responsible Person 3) with a dropdown menu for 'Título Responsável 3' (Title Responsible Person 3) and 'Profissão Responsável 3' (Profession Responsible Person 3).
- \* Nº Doc. Responsável 3 (Mandatory Document Number Responsible Person 3)
- \* Responsável 4 (Mandatory Responsible Person 4) with a dropdown menu for 'Título Responsável 4' (Title Responsible Person 4) and 'Profissão Responsável 4' (Profession Responsible Person 4).
- \* Nº Doc. Responsável 4 (Mandatory Document Number Responsible Person 4)

A note at the bottom right of the form states: '\* Preenchimento obrigatório' (Mandatory filling). At the bottom of the form are buttons for 'Confirmar' (Confirm), 'Limpar' (Clear), 'Ajuda' (Help), and 'Fechar' (Close).

Recomenda-se que o Responsável 1 seja o Ordenador de Despesa (Secretário, Presidente ou Diretor-Geral, entre outros), e que o Responsável 2 corresponda ao Analista Contábil designado para respectiva Unidade Gestora, esclarecemos que o número do documento do responsável relativo ao decreto de nomeação e do número do Conselho Regional de Contabilidade, respectivamente.

## EMISSÃO DE RELATÓRIOS NO SIGEF

Os anexos exigidos pela Lei 4.320/64 serão extraídos no Sistema SIGEF/RO seguindo o caminho *->Contabilidade->Consulta->Relatórios Balanço Geral do Estado* considerando o mês de referência “**Encerramento**” para o Balanço Patrimonial e os demais demonstrativos mês de referência “**dezembro**”:



## SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA 9ª EDIÇÃO DO MCDC

O Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC é editado anualmente, na 9ª edição apresentam-se alterações específicas em diversas partes do manual, listadas a seguir.

## **PARTE II – BALANÇO FINANCEIRO**

- 1- Atualização das nomenclaturas das linhas descritas abaixo para adequação ao leiaute do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 11<sup>a</sup> edição.
  - Quadro Principal/Ingressos/Receita Orçamentária/Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS):  
**De:** “Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS”  
**Para:** “Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)”
  - Quadro Principal/Ingressos/Recebimentos Extraorçamentários  
**De:** “Haveres Financeiros – Valores em Trânsito”  
**Para:** “Haveres Financeiros – Outros Créditos e Valores a Receber”.
  - Quadro Principal/Ingressos/ Saldo do Exercício Anterior (V)  
**De:** “Caixa e Equivalentes de Caixa”  
**Para:** “Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)”.
  - Quadro Principal/Dispêndios/Pagamentos Extraorçamentários  
**De:** “Haveres Financeiros – Valores em Trânsito”  
**Para:** “Haveres Financeiros – Outros Créditos e Valores a Receber”.
  - Quadro Principal/Dispêndios/Saldo para o Exercício Seguinte (XI):  
**De:** “Caixa e Equivalentes de Caixa”  
**Para:** “Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)”.
- 2- Quadro Principal/Ingressos e Dispêndios/Recursos Vinculados (exceto RPPS) / Recursos Vinculados à Educação: Inclusão da fonte 546.
- 3- Quadro Principal/Dispêndio/Saldo do Exercício Seguinte (XI), atualização das informações conforme Instruções de Procedimentos Contábeis-IPC 06:
  - Linha caixa e equivalente de caixa (EXCETO RPPS):  
**De:** 7.2.1.9.2.00.00 - Todas as Fontes exceto 800, 801 e 802

**Para:** 1.1.1.0.00.00 caixa e equivalentes de caixa (saldo final) (-) 1.1.1.1.1.06.00 conta única rpps (saldo final) (-) 1.1.1.3.0.00.00 - caixa e equivalentes de caixa - valores restituíveis e vinculados (saldo final) (-) 2.1.8.9.2.4.0.0.0 recursos especiais a liberar

- Linha caixa e equivalentes de Caixa RPPS:

**De:** 7.2.1.9.2.00.00 - 800, 801 e 802

**Para:** 1.1.1.1.06.00 Conta única RPPS (saldo final).

- Depósitos restituíveis e valores vinculados

**De:** 1.1.3.5.0.00.00- Balancete → (Saldo inicial)

**Para:** 1.1.1.3.0.00.00 - Caixa e equivalentes de caixa - valores restituíveis e vinculados (saldo final).

#### **4- Inclusão de Contas**

- Quadro Principal / Ingressos/ Recebimentos Extraorçamentários/Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados/ **movimento a Crédito** das contas contábeis:

1.1.3.5.10.8.02.01 – Conta Especial – Precatórios (Acordo Direto)

1.1.3.5.10.8.02.02 – Conta Especial – Precatórios (Ordem Cronológica)

- Quadro Principal / Dispêndios/ Pagamentos Extraorçamentários/Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, **movimento a Débito** das contas contábeis:

1.1.3.5.10.8.02.01 – Conta Especial – Precatórios (Acordo Direto)

1.1.3.5.10.8.02.02 – Conta Especial – Precatórios (Ordem Cronológica)

## **PARTE IV – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

**1.** Alteração do “Quadro Principal” da “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, na linha de ingressos: substituição de “receita tributária” para “impostos, taxas e contribuições de melhoria.

**Justificativa:** Ajuste terminológico para conformidade com o MCASP 11<sup>a</sup> Edição.

**2.** Na linha Outros Ingressos Operacionais: Inclusão do **Movimento Crédito** da conta contábil 2.3.7.1.2.03.01;

- 3.** Na linha Outros Desembolsos Operacionais: Inclusão do **Movimento Débito** da conta contábil 2.3.7.1.2.03.01;
- 4.** Na linha Outros Desembolsos de Investimentos: Inclusão das naturezas de despesas 4.4.71, 4.4.72 e 4.4.73;
- 5.** No quadro de transferências concedidas/ Intergovernamentais/ na linha (a Consórcios Públícos): Exclusão das naturezas de despesas 4.4.71, 4.4.72 e 4.4.73.